

Santo André, 10 de fevereiro de 2022.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Para:** Gabinete Vereador Renatinho do Conselho - AVANTE

**Referencia:**

Processo: nº 7893/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 183/2021

**Autoria:** Ver. Silvana Medeiros

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM nº 183/2021 – Visa Instituir o Programa de Internação Involuntária de Dependentes Químicos no Município de Santo André, e dá outras providências, baseando-se na nova Lei 13.840/2019, que rege o tratamento involuntário de dependentes químicos Autores Silvana Medeiros - Vereadora da Família, e Renatinho do Conselho.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Determinar Arquivamento - NAL

**Ação Realizada:** Parecer Inconstitucional

**Descrição:**

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

*“§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”*

Estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. o Projeto de Lei CM nº 183/2021, de sua autoria, constante do Processo n.º 7.893/2021, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

**Próxima Fase:** Ciência do Solicitante





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Thiago de Araujo Cruz**

**Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360033003700390031003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.